

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

**DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 009 DE 31 DE MAIO DE 2016**

**EMENTA:** Altera as disposições contidas no art. 3º e no Anexo Único do Decreto nº 002/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM FAZENDO O USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO ARTIGO 72, INCISO IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 3º do Decreto nº 002/2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fazendo jus o Município ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 e legislação vigente, 25% (Vinte e cinco por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhoria da Estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação da Melhoria do Acesso a Qualidade; 70% (Setenta por cento) serão pagos aos servidores Municipais lotados nas Unidades de Saúde da Família e na Equipe do NASF, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB; 5% (cinco por cento) serão pagos aos Servidores Municipais que exercem a função de Coordenação da Atenção Básica e aos Técnicos do Controle e Avaliação do Município.

**Art. 2º** - O Anexo Único do Decreto nº 002/2015, passa ter a seguinte redação:





THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF RESEARCH RESULTS FOR THE YEAR 1964

Submitted by: [Name]  
Advisor: [Name]

This report contains the results of the research carried out during the year 1964. The work was supported by the National Science Foundation and the University of Chicago.

CONTENTS

1. Introduction  
2. Experimental  
3. Results and Discussion  
4. Conclusions  
5. References



## ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional da Equipe de Saúde da Família no PMAQ- AB/Coordenação e Regulação (70%+5% = 75%)

ITEM	CARGO	PERCENTUAL
01	Médico	14,00%
02	Odontólogo e Auxiliar de Saúde Bucal	04,00%
03	Enfermeiro	12,00%
04	Técnico em Enfermagem	04,00%
05	Coordenação e Regulação	05,00%
06	Agente Comunitário de Saúde	36,00%
	Total.....	75,00%

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, (PE), 31 de maio de 2016.

*Franz Araújo Hacker*  
Prefeito

Certidão

*Decreto*  
Certifico que a \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE  
*31.05.2016*

